



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.862/94

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, é fixado em:

-R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) a partir de 01 de novembro de 1994.

-R\$ 38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos) a partir de 01 de dezembro de 1994.

)+1+

ARTIGO 2o - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de novembro de 1994.

01- FEASA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL AGRÍCOLA
ANTÔNIO DA PATRULHA
01- FEASA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL AGRÍCOLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração